

TERMO DE REFERÊNCIA

124.711

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para envelopamento de veículo oficial da Secretaria de Segurança de Itu, no termos conforme condições e exigencias estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Serviços/Peças	Especificações
Serviços	• Envelopamento da porta dianteira veículo oficial da GCMI

A dispensa em um unico item justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar na descontinuidade da padronização , bem como em dificuldades gerencias e, até mesmo, aumento dos custo, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o sobremaneira dificultando quando se tratam de diversos prestadores.

A seguir segue a tabela de peças a serem adquiridas para reposição no **Toyota/Hilux de Placas FED 8896, Ano/Modelo 2013/2014, Combustivel Flex, na cor Fantasia.**

Serviços/Peças	Quant.	Especificações
Serviços	01-	Envelopamento de Porta Dianteira do Veículo.

3 GARANTIA

Haverá garantia minima de 90 dias

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para o envelopamento do veículo acima descrito é essencial para que os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Segurança Publica de Itu, estejam sempre em condições de realizar os serviços que a ela competem, além de que devemos manter a padronização dos layouts dos carros, conforme padrão da viaturas da Guarda Civil Municipal

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO

OBJETO: A avaliação prévia do veículo para execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, devendo o agendamento

ser efetuado previamente pelo e-mail meios@itu.sp.gov.br, telefone 11 4013-6990, ramal 6999. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil do Aviso da Dispensa Eletrônica, estendendo-se até o último dia útil em que estiver aberta a cotação eletrônica para lances.

A não realização da vistoria poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.1. EXECUÇÃO CONTRATUAL: (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021). A partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho, o serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 3 dias úteis. O atendimento será feito no estabelecimento do contratado. Sendo a responsabilidade da prestadora a remoção do veículo para a oficina, retirando no Prédio da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, sito a Rua Prudente de Moraes, 875, Jardim do Estádio, Itu/SP, CEP 13309-300.

A partir da entrada do veículo na mecânica, a mesma deverá realizar o serviço em até 5 (cinco) dias úteis. Após o término do serviço, o veículo deverá ser devolvida no mesmo local onde foi retirado sem custos adicionais a Administração Pública de Itu, em caso do fornecimento de peças e acessórios, componentes e /ou materiais necessários à manutenção e conservação de veículos será de responsabilidade da contratada a entrega do endereço acima descrito.

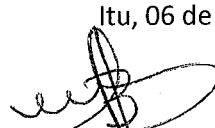
6. RESPONSÁVEL: Fica como Gestor responsável da verificação dos serviços prestados entos o gestor de Frotas Sr. Benedito Antonio Savioli, e como fiscal de Frota o Sr. Sylvio Roux do Nascimento Correa, ambos Guarda Civil Municipal de Itu, estes devendo ser informados quaisquer intercorrências quanto a realização, qualidade ou prazo dos setviços realizado no carro.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: O Pagamento será realizado em até 15 dias após o fechamento da quinzena A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 14133/2021.

Itu, 06 de maio de 2024


Sylvio Roux do Nascimento
Fiscal do Contrato


Benedito Antonio Savioli
Gestor do Contrato